

LEI N.º 1560/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Atalaia a participar e ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná,
aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Atalaia no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 2º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 30 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal